



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAUNA

CNPJ 44.440.832/0001-02
www.brauna.sp.gov.br

Inscrição Est. - Isento
prefeitura@brauna.sp.gov.br

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9200
CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO



Lei nº 1.963 de 15 de Abril de 2.016.

“Dispõe sobre a denominação de Via Pública, denominada Rua “2” do Conjunto Habitacional Braúna “H” e dá outras providências”.

VANDER ANTONIO GUERRERO BOSCO, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Braúna aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica denominada na forma abaixo mencionada a Rua “2” do Conjunto Habitacional Braúna “H”:

“RUA JOSE ARRIERO PRIETO”

Art. 2º- As despesas com a execução da presente Lei correrão pelas verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, inclusive para instalação das placas de identificação.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Braúna, 15 de Abril de 2.016.


Vander Antonio Guerrero Bosco
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na Secretaria de Departamento de Gabinete e Planejamento, na data supra.


José Lucio Megliorini
Diretor de Gabinete e Planejamento